



ANEXO V

PARÂMETROS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA DE TRABALHO

A Proposta de Trabalho para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para a Unidade de Pronto Atendimento – **UPA24h** de Senhor do Bonfim - BA, será analisada e pontuada conforme o quadro a seguir:

1. QUADRO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O presente Barema estabelece os critérios objetivos para avaliação e julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações Sociais (OS) participantes do processo de seleção para celebração de Contrato de Gestão visando à gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para a Unidade de Pronto Atendimento – **UPA24h** de Senhor do Bonfim - BA.

A avaliação das propostas será realizada por uma Comissão Técnica de Avaliação especialmente designada para este fim, composta por profissionais com conhecimento técnico na área da saúde e gestão pública.

1.1. COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL:

A avaliação das propostas será composta por dois blocos:

a) PROPOSTA TÉCNICA - 80% DA NOTA FINAL

A Proposta Técnica será avaliada com base no Projeto Técnico apresentado pela entidade, conforme os critérios descritos no quadro abaixo:

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CRITÉRIOS
1. Apresentação da metodologia de monitoramento e divulgação do alcance dos indicadores quantitativos e qualitativos do Contrato de Gestão, especificando: ações a serem desenvolvidas para que os funcionários da unidade conheçam as metas contratadas e os resultados mensais alcançados, bem como, a sistemática de aplicações de ações corretivas de desempenho a partir do monitoramento, devendo ser apresentado a formatação da entrega desses indicadores.	7,0 pontos	Clareza, objetividade, domínio do conteúdo proposto e correlação com o roteiro apresentado no Edital.
2. A proposta de trabalho prevê a estrutura e estabelece normas e rotinas da Unidade de Pronto Atendimento - UPA24h	5,0 pontos	Clareza, objetividade, domínio do conteúdo proposto e correlação com o roteiro apresentado no Edital.
3. A proposta de trabalho prevê a estrutura e estabelece normas e rotinas para o serviço de telemedicina.	5,0 pontos	Clareza, objetividade, domínio do conteúdo proposto e correlação com o roteiro apresentado no Edital.





4. A proposta de trabalho prevê a estrutura e estabelece normas e rotinas para o funcionamento do Serviço de Enfermagem.	5,0 pontos	Clareza, objetividade, domínio do conteúdo proposto e correlação com o roteiro apresentado no Edital.
5. A proposta de trabalho prevê a estrutura e estabelece normas e rotinas para o funcionamento do Serviço Social.	5,0 pontos	Clareza, objetividade, domínio do conteúdo proposto e correlação com o roteiro apresentado no Edital.
6. A proposta de trabalho prevê a estrutura e estabelece normas e rotinas para o funcionamento do Serviço de Farmácia.	5,0 pontos	Clareza, objetividade, domínio do conteúdo proposto no Edital e correlação com o roteiro apresentado no Edital.
7. A proposta de trabalho prevê a estrutura e estabelece normas e rotinas para o funcionamento do Serviço de Arquivo Médico e Estatística.	4,0 pontos	Clareza, objetividade, domínio do conteúdo proposto no Edital e correlação com o roteiro apresentado no Edital.
8. A proposta de trabalho prevê a estrutura e estabelece normas e rotinas para o processamento e gerenciamento de resíduos sólidos de saúde.	5,0 pontos	Clareza, objetividade, domínio do conteúdo proposto no Edital e correlação com o roteiro apresentado no Edital.
9. A proposta de trabalho prevê a estrutura e estabelece normas e rotinas para a aquisição e armazenamento de materiais e medicamentos (Logística de Suprimentos).	4,0 pontos	Clareza, objetividade, domínio do conteúdo proposto no Edital e correlação com o roteiro apresentado no Edital.
10. A proposta de trabalho prevê a estrutura e estabelece normas e rotinas para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos.	4,0 pontos	Clareza, objetividade, domínio do conteúdo proposto no Edital e correlação com o roteiro apresentado no Edital.
11. A proposta de trabalho prevê a estrutura e estabelece normas e rotinas para a manutenção preventiva e corretiva predial.	4,0	Clareza, objetividade, domínio do conteúdo proposto no Edital e correlação com o roteiro apresentado no Edital.
12. A proposta prevê o desenvolvimento de atividades de educação permanente dos trabalhadores.	3,0 pontos	Clareza, objetividade, domínio do conteúdo proposto no Edital e correlação com o roteiro apresentado no Edital.
13. A proposta prevê a execução de Política de Segurança no Trabalho e Prevenção de Acidentes.	4,0 pontos	Clareza, objetividade, domínio do conteúdo proposto no Edital e correlação com o roteiro apresentado no Edital.
14. Atestado de Capacidade Gerencial / Experiência em nome da Entidade.	5,0 pontos	Será pontuado 01 atestado, desde que correspondente a gestão de unidade de saúde através da modalidade contrato de Gestão, executado e/ou em execução.



15. Atestado de Capacidade Gerencial / Experiência em nome de Profissional.	5,0 pontos	Será pontuado 01 atestado, desde que correspondente a gestão de unidade de saúde através da modalidade contrato de Gestão, executado e/ou em execução. Deverá ser comprovado o vínculo permanente com a instituição atual ou mediante termo de compromisso assinado entre o titular do atestado e a Entidade. Considera-se atividade de gestão, para fins de pontuação, o cargo de Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor Médico.
16. Metodologia Utilizada para a Prestação de Contas no Contrato de Gestão.	10 pontos	A Organização Social deverá descrever, de forma clara, objetiva e tecnicamente fundamentada, a metodologia que adotará para a execução do processo de prestação de contas do Contrato de Gestão, demonstrando os procedimentos, instrumentos, fluxos operacionais e mecanismos de controle que serão utilizados para assegurar a adequada gestão financeira, orçamentária, patrimonial e operacional. Resolução TCM/BA nº 1.421/2020 e legislação vigente sobre o tema.
TOTAL DE PONTOS:		80 PONTOS

b) PROPOSTA FINANCEIRA - 20% DA NOTA FINAL

A pontuação total desta etapa será de 20 (vinte) pontos, distribuídos entre os seguintes critérios:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Exequibilidade	A proposta será analisada quanto à sua exequibilidade considerando compatibilidade entre os custos apresentados e os serviços propostos	Pontuação máxima de 6 pontos .
Detalhamento	Nível de detalhamento da planilha de custos, com discriminação clara de todos os itens de despesa.	Avaliação qualitativa, com pontuação máxima de 6 pontos .
Economicidade	Relação custo-benefício da proposta, considerando o valor proposto e os serviços oferecidos.	Pontuação máxima de 8 pontos .

*Propostas consideradas inexecutáveis serão desclassificadas.

Nota Financeira = Nota Exequibilidade + Nota Detalhamento + Nota Economicidade



SENHOR DO BONFIM
Cidade do Bem e da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



E-MAIL: SEMUS2021.GABINETE@GMAIL.COM



CEL: 74 999282216



1.2. LIMITES FINANCEIROS:

1.2.1. Valor máximo aceitável: **R\$886.240,96 (oitocentos e oitenta e seis mil duzentos e quarenta mil e noventa e seis centavos).**

1.2.2. Propostas com valores superiores ao limite máximo serão desclassificadas

1.2.3. Propostas com valores inferiores a 70% do valor máximo deverão comprovar sua exequibilidade

1.3. CÁLCULO DA NOTA FINAL: A Nota Final será calculada pela soma da Nota Técnica e da Nota Financeira:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota Técnica (até 80 pontos)} + \text{Nota Financeira (até 20 pontos)}$$

2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na Nota Final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem apresentada:

1. Maior pontuação obtida na Proposta Técnica;
2. Menor preço apresentado na Proposta Orçamentária;
3. Hipóteses previstas no art. 60, da Lei nº 14.133/2021.

3. PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO

Para ser classificada, a entidade deverá obter pontuação mínima de: 40 pontos (50%) na Proposta Técnica; 10 pontos (50%) na Proposta Financeira.

4. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

- a) **Análise Individual:** Cada membro da Comissão Técnica de Avaliação analisará individualmente as propostas, atribuindo pontuação conforme os critérios estabelecidos.
- b) **Consolidação das Notas:** A pontuação final de cada item será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão.
- c) **Diligências:** A Comissão poderá, a qualquer momento, realizar diligências para verificar a veracidade das informações apresentadas ou solicitar esclarecimentos adicionais.
- d) **Publicidade:** Os resultados da avaliação serão publicados no Diário Oficial do Município e disponibilizados para consulta dos interessados.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Comissão Técnica de Avaliação poderá, a seu critério, solicitar apresentação oral das propostas para esclarecimentos adicionais. Serão desclassificadas as propostas que:



- a) Não atenderem às exigências do Edital;
- b) Não alcançarem a pontuação mínima estabelecida;
- c) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao limite estabelecido;
- d) Contiverem vícios insanáveis ou ilegalidades;
- e) Omitirem informações relevantes ou prestarem informações inverídicas.

5.2 A decisão da Comissão Técnica de Avaliação é soberana, cabendo recurso nos termos estabelecidos no Edital.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Avaliação, com base nos princípios que regem a Administração Pública.